



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 095/2015

07/12/2015

**SÚMULA:** APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI – DENOMINADO “LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS”.

O Prefeito em exercício do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel urbano medindo a área total de 41.037,83 m<sup>2</sup> (quarenta e um mil, trinta e sete metros e oitenta e três decímetros quadrados), de terrenos de faxinais constituído pelo Lote nº 01 (um) desmembrado do Quinhão nº 89-A (oitenta e nove-A) da Subdivisão do Quinhão nº 09 (nove) do Bloco nº 04 (quatro) do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, neste Município e Comarca, sob Matrícula nº 31.045, de 17 de agosto de 2012, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de propriedade de **HILDEBRANDO ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 033.234.989-68, **TEREZINHA FREITAS ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 007.989.009-11 e **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, inscrita no CPF sob nº 041.757.269-77, passando o referido imóvel a ser denominado de **LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS** assim distribuído:

**Art. 2º.** São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

Partindo de um marco denominado como PP=00, cravado à margem esquerda do Arroio Alves Pires, deste segue com AZ 86°56'00" medindo 59,06m, confrontando com parte do Quinhão 09, até a estaca E=01, de onde segue com AZ 25°19'00" medindo 43,45m, confrontando com parte do Quinhão 09 até a estaca E=02, segue AZ 85°49'00" medindo 43,51m, confrontando com parte do Quinhão 09, até a estaca E=03, cravada no alinhamento da Rua Tenente Eugênio Martins, segue com AZ 00°18'00" medindo 145,83m, confrontando com a Rua Tenente Eugênio Martins, até a estaca E=04, segue com AZ 273°04'00" medindo 29,28m, confrontando com terras de Áureo da Rocha Abreu, até a estaca E=05, segue com AZ 277°31'00" medindo 21,73m, confrontando com terras de Áureo Rocha Abreu, até a estaca E=06, segue com AZ 284°17'00" medindo 59,85m, confrontando com terras de Áureo Rocha Abreu, até a estaca E=07, segue com AZ 27°10'00" medindo 56,48m, confrontando com terras de Áureo Rocha Abreu, até a estaca E=08, segue com AZ 272°29'00" medindo 48,91m, confrontando com terras de Áureo Rocha Abreu, até a estaca E=09, cravada no alinhamento da Rua Otaviano Amaral, de onde segue com AZ 205°00'00" medindo 271,67m, confrontando com a Rua Otaviano Amaral, até a estaca E=10, cravada à margem esquerda do Arroio Alves Pires, de onde segue sentido descendente, com diversos rumos e medindo 152,36m, até o ponto onde



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

deu início, encerrando-se a presente descrição, fechando o polígono retro mencionado.



Ar. 3º. São as seguintes as parcelas da área loteada:

## QUADRO DE ÁREAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PORCENTUAL(%)
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	27.991,6383	68,2093%
B	ÁREA TOTAL DE LOTES A VENDA	26.370,8383	64,2598%
C	ÁREA TOTAL DE LOTES PÚBLICOS*	1.620,80	5,79%
D	ÁREA TOTAL DE VIAS PÚBLICAS	8.320,9079	20,28%
E	ÁREA DE RESERVA LEGAL – ÁREA VERDE E DE LAZER	Averbado na Matrícula 24.040	20,00%
F	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	4.725,2838	11,5145%
G	ÁREA TOTAL DESTINADA A USO PÚBLICO	9.941,7079	24,2257%
H	ÁREA TOTAL	<b>41.037,83</b>	<b>100,00%</b>

\*A PORCENTAGEM DE LOTES PÚBLICOS É CALCULADA SOBRE A ÁREA TOTAL DE LOTES .



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## DESCRIÇÃO DAS QUADRAS

### QUADRA Nº 01 – 03 LOTES

LOTE Nº	ÁREA (M <sup>2</sup> )
01 - UTILIDADE PÚBLICA	1.620,80
02	345,06
03	550,66
<b>TOTAL</b>	<b>2.516,52</b>

### QUADRA Nº 02 – 18 LOTES

LOTE Nº	ÁREA (M <sup>2</sup> )
01	345,60
02	360,00
03	352,80
04	352,80
05	352,80
06	352,80
07	352,80
08	352,80
09	352,80
10	360,00
11	360,00
12	360,00
13	360,00
14	360,00
15	360,00
16	360,00
17	360,00
18	360,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.415,20</b>

### QUADRA Nº 03 – 15 LOTES

LOTE Nº	ÁREA (M <sup>2</sup> )
01	336,00
02	288,00
03	288,00
04	288,00
05	288,00
06	288,00
07	520,83
08	557,70
09	1.039,16
10	331,10
11	284,40
12	284,40
13	284,40
14	284,40
15	331,80



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<b>TOTAL</b>	<b>5.694,19</b>
--------------	-----------------

## QUADRA Nº 04 – 13 LOTES

<b>LOTE Nº</b>	<b>ÁREA (M<sup>2</sup>)</b>
01	331,80
02	284,40
03	284,40
04	284,40
05	284,40
06	473,40
07	289,72
08	288,00
09	288,00
10	288,00
11	288,00
12	288,00
13	336,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.010,52</b>

## QUADRA Nº 05 – 12 LOTES

<b>LOTE Nº</b>	<b>ÁREA (M<sup>2</sup>)</b>
01	286,26
02	298,18
03	294,00
04	294,00
4 <sup>a</sup>	323,701
05	305,6571
06	322,20
07	392,3692
08	360,00
09	360,00
10	360,00
11	402,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.998,3673</b>

## QUADRA Nº 06 – 14 LOTES

<b>LOTE Nº</b>	<b>ÁREA (M<sup>2</sup>)</b>
01	348,40
02	312,00
03	312,00
04	312,00
05	585,611
06	389,46
07	304,56
08	304,56
09	341,87
10	506,13
11	507,59



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

12	374,74
13	344,04
14	413,88
<b>TOTAL</b>	<b>5.356,841</b>

## DESCRIÇÃO DAS VIAS

RUAS	ÁREA (M <sup>2</sup> )
RUA OTAVIANO DO AMARAL	17,7899
RUA FRANCISCO FREITAS	3.040,7535
RUA TENENTE EUGÊNIO MARTINS	143,1944
RUA 7 DE SETEMBRO	2.111,3906
RUA PROJETADA “A”	996,6164
RUA PROJETADA “B”	2.013,1631
<b>TOTAL</b>	<b>8.320,9079</b>

**Art. 4º.** Os proprietários do Loteamento Jardim Ana Freitas, identificados no Artigo 1º deste Decreto, terão o prazo de 02 (dois anos) para executar as obrigações e/ou equipamentos urbanos abaixo especificadas:

- I. Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
- II. Rede de galerias de águas pluviais com dissipador de energia;
- III. Rede de abastecimento de água;
- IV. Rede coletora de esgoto;
- V. Rede de energia elétrica;
- VI. Pavimentação poliédrica das vias;
- VII. Guias de meio-fio e sarjeta;
- VIII. Calçada e passeio;
- IX. Sinalização viária vertical e horizontal;
- X. Placas de denominação de ruas;
- XI. Arborização viária;
- XII. Patamarização dos terrenos.

**Art. 5º.** Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas destinadas às vias de circulação, às praças, jardins, equipamentos comunitários e lotes públicos.

**Parágrafo único.** O Município de Laranjeiras do Sul-PR, fica desde a publicação do presente Decreto autorizado a exercer a posse dos lotes públicos.

**Art. 6º.** Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento, que são os seguintes:

- Lotes nºs 03, 04, 05, 13, 14, 15 e 16 da Quadra nº 02;
- Lotes nºs 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra nº 03;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

- Lotes nºs 01, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 04;
- Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 06.

**Art. 7º.** O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Estadual e Federal pertinentes.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Laranjeiras do Sul, 07 de dezembro de 2015.

**IVAN THEODOROVICZ**  
Prefeito Municipal